



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO N.º 2/2020.

Dá nova redação ao art. 136º da Lei Orgânica do município de Nova Xavantina - MT.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, nos termos do inciso II do art. 52º, combinado com o inciso IX do art. 76º da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O art. 136º da Lei Orgânica do município de Nova Xavantina (MT) passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 136º** Os instrumentos orçamentários do município de Nova Xavantina, o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, serão enviados ao Legislativo Municipal, obedecendo ao seguinte calendário:

I – Plano Plurianual – PPA, até o dia 31 de julho;

II – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, até o dia 31 de julho de cada ano;

III – Lei Orçamentária Anual – LOA, até o dia 30 de setembro de cada ano.

§ 1º Ao Prefeito Municipal será facultado enviar mensagem à Câmara para a retificação dos instrumentos orçamentários de que trata o caput deste artigo ~~projeto de lei orçamentária~~, desde que não estejam concluída a votação do sub-anexo a ser alterado.

§ 2º A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação da lei de diretrizes orçamentárias do Município, bem como do projeto de lei orçamentária anual.

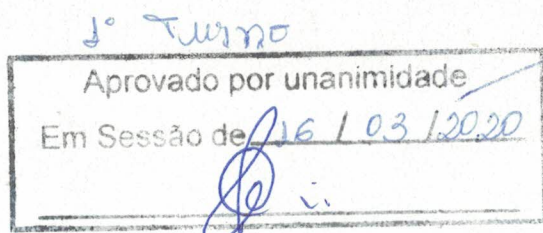
§ 3º Se até o dia 10 (dez) de dezembro de cada ano a Câmara Municipal não aprovar o projeto de lei orçamentária, este será incluído na Ordem do Dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação.

§ 4º Aplicar-se-ão ao projeto de lei orçamentária as regras de elaboração legislativa municipal.”

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica do município entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de março de 2020.




João Batista Vaz da Silva - Cebola
Prefeito Municipal

